



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

## **AVISO Nº 61/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa nº 76/2026  
Processo nº 149/2026**

A Prefeitura Municipal de Areiópolis-SP, com fundamento no inciso II do artigo 75, nos termos do § 3º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como em observância à regulamentação dos Decretos municipais 1.308/2023 e 1.342/2024, torna público que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: [www.areiopolis.sp.gov.br](http://www.areiopolis.sp.gov.br)

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II) juntamente com a planilha orçamentária ( ANEXO IV), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail [compras.areiopolis@yahoo.com](mailto:compras.areiopolis@yahoo.com) .

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO NOVA E RECONSTRUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA VISIBILIDADE, LEGIBILIDADE E PADRONIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PROMOVENDO MAIOR SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência, ANEXO I deste aviso.**

**Julgamento:** Menor preço global

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.725,94.

### **PERÍODO DE PROPOSTAS**

De **04/05/2026**

Até **07/05/2026 às 07h00.**

**APÓS O JULGAMENTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTES DO ITEM 7. DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO.**

Areiópolis, 30 de abril de 2.026

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação nova e reconstrução de placas de sinalização vertical, visando garantir a adequada visibilidade, legibilidade e padronização da sinalização viária, promovendo maior segurança e orientação aos usuários das vias públicas do Município, conforme este Termo de Referência, Planilha orçamentária e memorial descritivo que integram o presente.

### 1.1. PLANILHA DE QUANTIDADE E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>EXECUÇÃO PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>			
1.1	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	8,64
1.2	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2' e comprimento de 3,6 m	Un.	24

### 1.2. VALOR ESTIMADO:

Os valores obtidos na planilha orçamentária em anexo, foram provenientes de estimativa através da planilha CDHU 200 – SEM DESONERAÇÃO.

Os valores da planilha resultaram no valor total do contrato de R\$ 58.725,94, valor referente a 24 unidades de serviços de instalação de placas de sinalização vertical.

### 1.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.1 Os produtos devem seguir todas as normas técnicas e diretrizes vigentes, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira, visando garantir a segurança, qualidade e desempenho dos produtos. No Brasil, a legislação para empresas que fabricam e comercializam placas de sinalização viária é um conjunto de leis, resoluções e normas técnicas que regulamentam a qualidade e a padronização desses produtos. Os principais órgãos responsáveis por essa regulamentação são o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3.2 O CONTRATADO se responsabiliza pela entrega das placas de sinalização de trânsito em via urbana, seguindo as normas e regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) através de resoluções e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

1.3.3 As placas deverão ser confeccionadas em MATERIAL: CHAPA DE AÇO #18 (ABNT NBR 16179, MEDIDAS: 60X60CM.) e em conformidade com os padrões técnicos descritos no Volume da Sinalização Vertical de Regulamentação, do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.

1.3.4 A ABNT NBR 16179 estabelece requisitos e métodos de ensaio para as chapas de alumínio composto utilizadas na fabricação de placas de sinalização viária. A norma especifica as características e o desempenho desses materiais, que são usados para criar placas de trânsito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

- Escopo: Define as características e os testes necessários para as chapas de alumínio composto (ACM) usadas em sinalização vertical viária.
- Material: A norma é aplicável a chapas de alumínio composto, que é um material comum na fabricação de placas de sinalização de trânsito.
- Propósito: Garante que as chapas utilizadas nas placas atendam a um padrão de qualidade e segurança.

1.3.5 As normas para sinalização viária no Brasil são regidas principalmente pela Resolução CONTRAN nº 973/2022 e por normas técnicas da ABNT, como a NBR 14644 (películas retrorrefletivas) e a NBR 14891 (sinalização vertical). Elas determinam padrões de cores, formatos, materiais, posicionamento e requisitos de visibilidade para garantir a segurança e uniformidade em todo o país.

### 1.3.6 Normas gerais e posicionamento

- Resolução CONTRAN nº 973/2022: Institui o Regulamento de Sinalização Viária, estabelecendo especificações e requisitos técnicos nacionais para os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).
- Diagramação e formatos: Cada tipo de placa (regulamentação, advertência e indicação) segue diagramações e formatos específicos definidos pelas normas.
- Materiais: As placas devem ser fabricadas com materiais resistentes às intempéries e que garantam a retrorrefletividade, principalmente para a visibilidade noturna.

### 1.3.7 Normas técnicas específicas

- ABNT NBR 14644: Especifica os requisitos para as películas retrorrefletivas utilizadas nas placas, garantindo a visibilidade em diferentes condições.
- ABNT NBR 14891: Aborda a sinalização vertical, focando em eficiência, uniformidade, dimensões e posicionamento das placas em rodovias.

1.3.8 Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente.

1.3.9 As placas deverão vim acompanhadas de parafusos e porcas de fixação.

1.3.10 Para parafusos e porcas de fixação em placas de sinalização viária, as normas brasileiras se baseiam em especificações técnicas de órgãos como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.3.11 Material e acabamento: Os parafusos, porcas e arruelas devem ser de aço com acabamento galvanizado (galvanização a quente) para garantir durabilidade e resistência à corrosão, intempéries e esforços do vento. O material também pode ser aço inoxidável. As normas ABNT que regem a galvanização são a ABNT NBR 7.397 e a ABNT NBR 6323.

1.3.12 É dever da contratada, fornecer as placas em suas dimensões adequadas para cada tipo de regulamentação e advertência, conforme os padrões utilizados na área urbana e rural descrito pelo CONTRAN.

## 2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a importância do bom andamento das atividades da Secretaria Municipal de Serviços urbanos, solicita-se a aquisição de placas para sinalização de vias públicas para atendimento dos serviços urbanos, para atender às necessidades de sinalização de trânsito do município, para manutenção das atividades dos serviços urbanos. A sinalização de trânsito é crucial para órgãos públicos, pois garante a segurança, a fluidez e a ordem no tráfego, além de ser fundamental para a gestão do transporte público e a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

mobilidade urbana. ela serve como ferramenta de informação e orientação para os usuários das vias, informando sobre condições, restrições e proibições. a fiscalização do trânsito em nível municipal desempenha um papel crucial na organização e segurança das vias urbanas. com a crescente urbanização e o aumento da frota de veículos nas cidades, a responsabilidade dos órgãos de trânsito municipais se torna ainda mais relevante. A aquisição de materiais de sinalização viária é fundamental para a regularização das vias públicas do município, além de desempenhar um papel crucial na promoção da segurança e ordenação do trânsito, fornecendo informações claras e precisas aos condutores, pedestres e demais usuários. Diante disso, o município constantemente busca realizar manutenções e novas instalações de sinalização viária nas vias públicas conforme as normas do Código Brasileiro de Trânsito. Dessa forma, para realizar este serviço é necessário a aquisição destes materiais solicitados. Sendo assim, o procedimento de registro de preços possibilita que as secretarias adquiram os materiais necessários de forma contínua e de acordo com a demanda, assegurando a regularidade no atendimento às suas necessidades de expediente. A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade constante de manutenção, substituição e implantação de sinalização viária vertical, por meio da aquisição de placas de sinalização de trânsito regulamentares, de advertência e de indicação, conforme as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN. A sinalização viária adequada é essencial para a organização do tráfego de veículos e pedestres, prevenção de acidentes e garantia da mobilidade urbana com segurança. A inexistência ou a degradação de placas pode comprometer a orientação dos usuários das vias, gerar riscos à integridade física da população e afetar o fluxo de trânsito em áreas urbanas e rurais do município. Aquisição das placas de sinalização viária visa assegurar o interesse público e a continuidade das ações da Secretaria, promovendo um trânsito mais seguro, eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Atendimento ao Interesse Público: A modernização da sinalização faz parte das ações de manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, garantindo mais segurança e qualidade de vida para a população. Dessa forma, a aquisição de placas de trânsito justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a organização do tráfego no município, em conformidade com a legislação vigente e os princípios de eficiência e continuidade dos serviços públicos.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

#### 3.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O objeto desta licitação será executado em diversos pontos do Município de Areiópolis/SP, conforme demanda solicitada.

3.1.1 Diretoria Setor de Obras e meio ambiente, Dr. Pereira de Rezende, nº: 230, centro em Areiópolis/SP, CEP 18670-000 nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

3.2 A empresa após a ordem de serviço terá 36h após a solicitação para execução dos serviços. Para os demais serviços será feita uma programação para execução.

3.3 Ficam designados como **gestores da presente contratação** o Diretor Municipal de obras e meio ambiente, os quais indicarão os fiscais em suas respectivas diretorias.

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

- 4.1 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar todas as informações necessárias para a execução contratual;
- 4.2 Emitir ordem de serviços, com respectiva Nota de Empenho;
- 4.3 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando prazo para sua correção;
- 4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.5 Notificar a CONTRATADA relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s) objeto(s);
- 4.6 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do objeto, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 4.7 Informar com antecedência mínima de 24h o local e horário de realização do serviço;

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.2 Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato; Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e de segurança do trabalho;
- 5.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE; Comunicar imediatamente toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado;
- 5.4 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual
- 5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.7 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

- 5.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;
- 5.9 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução contratual
- 5.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados a execução contratual
- 5.11 Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes entrega dos produtos, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.
- 5.12 Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com as especificações mínimas estabelecidas pelos órgãos reguladores, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores.
- 5.13 Caso os produtos se apresentem fora das especificações técnicas, os mesmos devem ser substituídos imediatamente. Permanecendo o desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria
- 5.14 Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida
- 5.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos; A garantia dos produtos, no âmbito do Código de Defesa do Consumidor (CDC), é regulamentada pelo artigo 26, que estabelece prazos para reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação. Para produtos duráveis, o prazo é de 90 dias, enquanto para produtos não duráveis, é de 30 dias
- 5.16 Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade.
- 5.17 As placas deverão ter garantia total de no mínimo 7 (sete) anos, contados a partir da data de recebimento destas. A comprovação da garantia deverá ser através de um Certificado de Garantia do Fabricante ou documento similar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

- 5.18 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto contratado, nos termos da legislação vigente, e garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização e com as especificações constantes no orçamento apresentado
- 5.19 A contratada deverá reconhecer que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar ao contratante, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto, ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o contratante, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar
- 5.20 O CONTRATADO deverá seguir as normas e regulamentação do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) através de resoluções e do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)
- 5.21 Para empresas que comercializam placas de sinalização viária, as normas são estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por meio da Resolução n.º 973/2022, e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que define especificações técnicas detalhadas para a fabricação dos materiais.
- 5.22 Regulamentação do CONTRAN e DENATRAN
- Resolução n.º 973/2022: Instituiu o Regulamento de Sinalização Viária, que detalha os padrões de desenho, cores, símbolos e diagramações das placas, garantindo uniformidade em todo o país. Esta é uma das principais legislações, pois institui o Regulamento de Sinalização Viária. Ela define as regras para toda a sinalização em vias públicas, incluindo as especificações técnicas, formatos e diagramações das placas. Complementam a Resolução n.º 973/2022, detalhando os padrões de cores, formatos, símbolos e posicionamento da sinalização vertical (placas) e horizontal (pintura no asfalto).
  - Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito: Complementam a resolução do CONTRAN e especificam o posicionamento, formatos e diagramação das placas verticais.
- 5.23 Normas técnicas da ABNT: As normas da ABNT garantem a qualidade e durabilidade dos componentes das placas. As normas técnicas da ABNT garantem a qualidade e a durabilidade das placas. As empresas devem seguir esses padrões para produzir materiais que atendam aos requisitos de segurança e desempenho. Algumas das normas aplicáveis são: Algumas das mais relevantes são:
- ABNT NBR 14891:2012: Trata da sinalização vertical viária em placas, definindo requisitos de eficiência e retrorrefletividade.
  - ABNT NBR 14644:2013: Especifica requisitos técnicos para as películas retrorrefletivas, essenciais para a visibilidade noturna das placas.
  - ABNT NBR 16033:2021: Foca nos requisitos mínimos para suportes de sinalização vertical, visando à segurança e resistência a condições climáticas, como ventos.
  - ABNT NBR 7397:2016: Estabelece os requisitos para o sistema de fixação, como parafusos, arruelas e porcas, que devem ser galvanizados.
- 5.24 Regulamentação do CONTRAN e DENATRAN



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

- Resolução n.º 973/2022: Instituiu o Regulamento de Sinalização Viária, que detalha os padrões de desenho, cores, símbolos e diagramações das placas, garantindo uniformidade em todo o país.
- Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito: Complementam a resolução do CONTRAN e especificam o posicionamento, formatos e diagramação das placas verticais.

5.25 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

5.26 A CONTRATADA deverá entregar os materiais obedecendo todas as especificações técnicas contidas nos Manuais e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito, e outras que se fizerem necessárias, para o atendimento do objeto deste Termo de Referência, conforme segue:

5.27 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos ou vícios, e em total conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes.

5.28 Os materiais a serem ofertados deverão atender às normas técnicas, bem como aos demais regulamentos técnicos e legais aplicáveis a cada tipo de material. Sempre que exigido pela legislação ou pelo tipo de produto

5.29 A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato

5.30 O Fornecedor Registrado ou o Contratado deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes à produção, embalagem e distribuição, para o objeto.

5.31 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

5.32 Controle de qualidade: O processo de fabricação deve incluir um rigoroso controle de qualidade dos materiais (substratos, películas, tintas) e da produção.

5.33 Treinamento: A equipe de produção deve ser treinada para aplicar as técnicas e especificações corretas durante a fabricação das placas.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO**

6.1 A presente contratação irá onerar a seguinte dotação orçamentária e ficha de recurso:

<b>Categoria</b>	<b>Despesa</b>	<b>Nome da Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
------------------	----------------	------------------------------------	-------------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

3.3.90.39	303	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1
-----------	-----	---	---

6.2 O valor médio global estimado da presente contratação está no aviso de dispensa.

6.2.1 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.2.2 Deverão constar da **proposta** o valor unitário e global em moeda nacional, bem como as especificações e a marca do produto ofertado.

6.2.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias.

6.2.4 Será desclassificada proposta com valor superior ao preço médio estimado.

6.3 Os pagamentos se darão em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com a quantidade da entrega, devidamente atestada pelo responsável.

6.4 A CONTRATADA deverá indicar em sua fatura/nota fiscal a quantidade de refeições fornecidas no mês, os dados bancários para pagamento, bem como, deverão apresentar no corpo da nota o número desta dispensa de licitação.

6.5 Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do(s) pagamento(s).

6.6 A Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento contratual.

## 7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 CÓPIA DO CNPJ;

7.2 CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;

7.3 CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, (A CND Municipal só é necessária se a sede da empresa for no Município de Areiópolis);

7.4 No mínimo um atestado de capacidade técnica, em nome do profissional proponente, para comprovação técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e complexidade operacional equivalentes/similares a contratada;

7.4.1 No atestado deverá constar também o endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente, para eventuais esclarecimentos;



## 8. DO VALOR E DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

8.1 Os valores dos serviços serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa vencedora do certame, calculando-se o valor dos serviços realizados pelo valor unitário proposto constante nesse Termo de Referência.

8.2 A empresa CONTRATADA deverá emitir notas fiscais referentes aos serviços executados, acompanhadas das Notas de Empenhos emitidas pela Prefeitura, bem como de relatório dos serviços executados pela empresa;

8.3 As Notas Fiscais serão atestadas pelo gestor do Contrato que verificará os serviços realizados, confrontando-os com o relatório de serviços executados emitido pela empresa e os materiais substituídos apresentados;

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 A proponente que com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido estará sujeita à penalidade de multa 20% do valor da sua proposta.

9.1.1 No caso de conduta reiterada do proponente nas hipóteses do item 8.1, poderá, além da multa, ser aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

9.2 Com fulcro no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2 multa;

9.2.3 impedimento de licitar e contratar;

9.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

9.3.1 Multa 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso na entrega ou no início da prestação dos serviços, até o máximo de 20 (vinte) dias.

9.3.2 No caso de atraso por período superior a 20 (vinte) dias, ou pela recusa injustificada de fornecimento/execução do serviço, fica caracterizada a inexecução total da obrigação e acarretará o cancelamento do contrato aplicando-se a pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor total empenhado, além da possibilidade de aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

9.4 Para aplicação das sanções de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei 14.133/21.

9.5 Para aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei 14.133/21.

9.6 Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

Areiópolis - SP

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nos termos do artigo 95, inciso I da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa;

10.2 A presente contratação terá vigência no período de 6 meses ou até que se encerre o saldo (o que acontecer primeiro) a partir da emissão da nota de empenho da despesa.

10.3 Não será admitida subcontratação;

10.4 A empresa proponente fica vinculada à sua proposta, bem como ao presente Termo de Referência.

10.5 O presente processo de Dispensa de Licitação poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado, sem gerar qualquer direito ao interessado/proponente.

Areiópolis, 30 de março de 2026.

Carlos Henrique de Oliveira  
Diretor Municipal de Obras, Engenharia e Meio Ambiente  
CAU: A155605-3